Prefeitura Municipal de Resende
Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2013

Data e horário de realização: 26 de **agosto** de **2013**, às **17:00h,** no Museu de Arte Moderna de Resende - MAM, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro – Resende/ RJ.

OBJETO: Constitui objeto da presente a premiação de **02** (duas) obras de arte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As inscrições poderão ser realizadas no período de **08 de julho a 21 de agosto de 2013**, pessoalmente no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro – Resende/RJ, CEP: 27511-230 **ou** enviadas por correio, para o mesmo endereço.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: até **03** (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização das inscrições, através dos telefones (24) 3360-6155 / 3360-4470 ou do e-mail: mam.resende@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18712/2013

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende - RJ, torna público que realizará às **17:00h** do dia **26** de **agosto** de **2013**, no Museu de Arte Moderna de Resende, a licitação na modalidade de **Concurso nº 003/2013**, em regime de execução indireta, conforme descriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas disposições contidas neste Edital, que ocorrerá no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados mais uma edição do Salão da Primavera, criado em 1950 e promovido anualmente pelo Museu de Arte Moderna de Resende com o objetivo de estimular e revelar a criatividade dos artistas, bem como fomentar e promover o intercâmbio entre os mesmos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do 41º Salão da Primavera de Resende artistas plásticos de todo o território nacional.

2.2 Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.

2.3 Somente serão aceitos os trabalhos emoldurados ou aptos a serem expostos.

2.4 Somente serão aceitas inscrições de obras produzidas nos últimos 05 (cinco) anos, devendo as mesmas serem assinadas, datadas e inéditas para o Salão da Primavera de Resende.

2.5 As obras deverão ter o **peso máximo** de 25 kg, e a **medida máxima** de 1m, na sua dimensão maior com moldura.

2.6 O Salão da Primavera fornecerá certificado de participação aos artistas selecionados pela Comissão Julgadora.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA OBRA

3.1 Os interessados deverão apresentar obras inéditas, dentre as seguintes categorias:
- pintura;
- desenho;
- gravura;
- escultura.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas de 08 de julho a 21 de agosto de 2013.

4.2 Poderão ser inscritas até de 03 (três) obras por artista, acompanhadas da respectiva ficha de inscrição, integralmente preenchida, e do curriculum vitae.

4.3 Todas as obras deverão indicar no verso o nome do artista, o título da obra, dimensões e técnica.

4.4 No ato da entrega das obras, o Recibo do Artista (que consta na ficha de inscrição) será devidamente numerado.

4.5 As etiquetas anexas deverão ser preenchidas, destacadas e coladas no verso das obras inscritas.

4.6 Os custos referentes ao envio e devolução dos trabalhos serão de total responsabilidade do artista.

4.7 Endereço para remessa e local de recepção das obras:

41º Salão da Primavera

Museu de Arte Moderna de Resende

Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro

CEP: 27511-230 - Resende RJ

Tel. (24) 3360-6155 / 3360-4470

e-mail: mam.resende@gmail.com

www.mamresende.blogspot.com

Parágrafo único – A recepção das obras entregues pessoalmente, deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e/ou aos sábados, domingos e feriados, mediante prévio agendamento pelo telefone (24) 3360-6155 / 3360-4470.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A comissão julgadora será constituída de 03 (três) membros de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas.

5.2 A comissão julgadora trabalhará em duas fases: seleção das obras a serem expostas e a atribuição de prêmios.

5.3 À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 O 41º Salão da Primavera distribuirá os seguintes prêmios de aquisição:

PRÊMIO FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

Valor do Prêmio: 05 (cinco) salários mínimos

PRÊMIO ALTAMIRO PIMENTA

Instituído pela Prefeitura Municipal de Resende

Valor do Prêmio: 05 (cinco) salários mínimos

PRÊMIO ENGENHEIRO EITEL CESAR FERNANDES

Instituído pela Câmara Municipal de Resende, concedido somente a **artista resendense**, aqui nascido ou radicado.

Valor do Prêmio: 05 (cinco) salários mínimos

6.2 Cinco Prêmios Honoríficos – Referências Especiais do Júri

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as obras adquiridas através dos prêmios de aquisição serão automaticamente incorporadas ao Acervo do MAM – Resende.

7.2 Os trabalhos selecionados deverão ser retirados do local das inscrições no prazo de 20 (vinte dias), a contar do encerramento do Salão.

7.3 Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprouver ao MAM - Resende.

7.4 Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

7.5 Na hipótese de uso de vidro ou qualquer outro material frágil pelo candidato, fica estabelecido que o MAM não se responsabiliza pela reposição em caso de danos ocorridos no manuseio da obra inscrita.

7.6 Caberá à equipe do MAM – Resende a elaboração do projeto museográfico da exposição.

7.7 Os trabalhos inscritos que exijam montagens especiais deverão receber orientação pessoal do artista, que fornecerá todo o material instrumental necessário à respectiva montagem, ficando toda e qualquer despesa por conta do candidato.

7.8 É vedada aos membros da Comissão Julgadora e aos funcionários do MAM a inscrição no Salão da Primavera.

7.9 É permitido ao servidor da Prefeitura Municipal de Resende concorrer ao Salão da Primavera, sendo, entretanto, vedado ao mesmo, receber premiação em valor monetário.

Inscrições:
08 de julho a 21 de agosto de 2013
Trabalho da Comissão Julgadora:
24 de agosto de 2013
Divulgação do Resultado da Seleção:
26 de agosto de 2013
Retirada dos trabalhos não selecionados:
A partir de 27 de agosto de 2013
Premiação e abertura da exposição:
14 de setembro de 2013, às 19 horas
Encerramento:
31 de outubro de 2013
Devolução das obras selecionadas:
A partir de 04 de novembro de 2013 até 20 dias após o encerramento

OBS.: Os artistas selecionados pela Comissão Julgadora serão avisados por e-mail, telefone ou através do blog do MAM: www.mamresende.blogspot.com

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato

supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

8.2 O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

8.3 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4 Estima-se o valor global desta Licitação em 10 **(dez) salários mínimos.**

8.5 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguintes Dotações Orçamentárias: Programática 02.55.04.122.0104.2.328, Natureza de Despesas 3.3.90.31, Fonte de Recursos 00; e

Programática 03.70.13.392.0132.541, Natureza de Despesas 3.3.90.31, Fonte de Recursos 00.

8.6 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

8.7 Integra o presente Edital o seguinte anexo:

a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Resende, 18 de junho de 2013.

Carlos José da Silva
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO I

41º SALÃO
DA PRIMAVERA

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

NOME PARA CATÁLOGO

RUA / AVENIDA	Nº	COMPLEMENTO

BAIRRO	CEP	CIDADE

FONE	E-MAIL

SUBMETO-ME AO REGULAMENTO DO 41º SALÃO DA PRIMAVERA DE RESENDE

_____

ASSINATURA DO ARTISTA

TÍTULO DA OBRA	TÍTULO DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
TÉCNICA	TÉCNICA	TÉCNICA
DIMENSÕES	DIMENSÕES	DIMENSÕES
VALOR	VALOR	VALOR

41º SALÃO DA PRIMAVERA

RECIBO DO ARTISTA

Nº DE INSCRIÇÃO

Recebi as obras A, B e C correspondentes a esta inscrição especificadas abaixo:

DATA _____/_____/_____ Responsável pelo recebimento _____

==========

ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS

TÍTULO DA OBRA	TÍTULO DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
TÉCNICA	TÉCNICA	TÉCNICA
DIMENSÕES	DIMENSÕES	DIMENSÕES
VALOR	VALOR	VALOR
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO

A B C